



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**15º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE -
FUNDAÇÃO DE APOIO AO
HEMOSC/CEPON, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Dalmo Claro de Oliveira, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Tertuliano Xavier de Brito, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Filipe Freitas Mello, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o Plano de Trabalho, a Sistemática de Pagamento, a Avaliação da Parte Variável, bem como a Planilha de Procedimentos, conforme Anexos Técnicos I, II, III e IV deste aditivo, respectivamente, para os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2012, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 02/2007, para a gestão do Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2012.



CLÁUSULA TERCEIRA

Fica revogada a subcláusula quinta, da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão nº 02/2007, a respeito dos valores referentes aos procedimentos com cobertura do FAEC/Estratégico, uma vez que serão repassados dentro do valor estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Subcláusula Segunda, da Cláusula Décima, de acordo com a transcrição abaixo:

“A Comissão de Avaliação e Fiscalização será presidida por representante do ÓRGÃO SUPERVISOR, conforme regras e critérios definidos na Portaria que a instituir, e terá, entre seus membros, além daqueles definidos pelo Decreto 4.272/06, um representante da Direção do CEPON/SES, e um representante da Diretoria Executiva da FAHECE”.

CLÁUSULA QUINTA

Inserir os incisos abaixo, na Cláusula Terceira, das Obrigações da Executora, conforme a seguir:

XVI - Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde através do Sistema SCNES;

XVII - Estabelecer rotina de monitoramento das Portarias Ministeriais relativas à produção SUS (SIA/SIH);

XVIII - Acompanhar mensalmente os relatórios de pré-crítica da produção SUS (SIA/SIH) disponibilizados pela Gerencia de Processamento da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC no site: www.portalses.saude.sc.gov.br - link “Controle, Avaliação e Auditoria;

XIX - Providenciar a reapresentação de todos os procedimentos glosados na competência imediatamente posterior;

XX - Providenciar e acompanhar todo o processo de habilitação da Unidade de Saúde a execução de novos procedimentos que por ventura ainda não compõem o escopo da atividade contratada;



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEXTA


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão que a este deu causa, bem como os respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2007 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

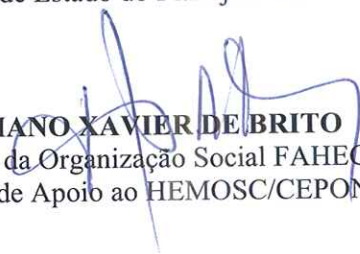
Florianópolis, 01 de maio de 2012.



DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde



FILIPE FREITAS MELLO
Secretário de Estado do Planejamento



TERTULIANO XAVIER DE BRITO
Presidente da Organização Social FAHECE
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Testemunhas:



Dra. Maria Tereza E. Schöeller
Diretora Geral
CEPON





ANEXO TÉCNICO I - PLANO DE TRABALHO

I - VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	METAS ANO -2012
Biópsias - SIA1	964
Exames de Anatomopatologia, Citopatologia, Imunohistoquímica e Receptores Hormonais – SIA + Citopatológico - FAEC2	22.687
Radiologia - SIA	3.077
Ultrassonografia – SIA	2.882
Tomografias Computadorizadas - SIA	6.021
Outros exames (**) - SIA	1.291
Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas - SIA	36.813
Consultas Não Médicas de Profissionais - Atenção Especializada – SIA	7.281
Radioterapia/ Radiocirurgias - FAEC - Procedimentos/Tratamentos/Campos – SIA	84.480
Sessões de Quimioterapia (Procedimento) – SIA+ Glivec – FAEC + QT de Carcinoma do Fígado/Tratamento Biliar Avançado – FAEC	27.725
Outros procedimentos (*) - SIA	1.147
Exames de Patologia Clínica - SIA	44.190
Mamografias – SIA - FAEC	706
Dieta Nutricional (Oral/Enteral/Parenteral) -SIA	50.587
Fornecimento de Medicamentos (fentanila, paracetamol+codeína) - SIA	202.468
Transplantes de Medula Óssea (processamento, mobilização e coleta de medula) –SIA - FAEC	158
Consulta – Pronto-Atendimento	2.500
Cirurgia Ambulatorial	300
SUBTOTAL SIA	495.277
Internações Hospitalares (Hospital do CEPON) – SIH - AIH	1.082
Internações Hospitalares – Hospital Dia	20
Internações PID (Programa de Internação Domiciliar) – SIH - AIH	92
Transplantes de Medula Óssea – SIH - FAEC	64
SUBTOTAL SIH	1.258
TOTAL	496.535

* criocauterização/eletrocoagulação de colo de útero; procedimentos dermatológicos/pequenas cirurgias; paracentese abdominal; exérese zona transform. colo uterino; exérese de cisto vaginal; toracocentese e curativo grau II.
** ressonância; colonoscopia; esofagogastroduodenoscopia; retossigmoidoscopia; cistoscopia e/ou uretroscopia; broscopia; laringoscopia; traqueoscopia; videolaringoscopia; eletrocardiograma e colposcopia.



ANEXO TÉCNICO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento fica estabelecido que a atividade assistencial do **CEPON** subdivide-se nas modalidades de serviços ambulatoriais que equivalem a 60% (sessenta por cento) e os serviços de internação que equivalem a 40% (quarenta por cento), conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, cujos pagamentos dar-se-ão da seguinte forma:

1. O montante do orçamento econômico-financeiro para o **Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES** para o exercício de 2012, que compreende os meses de maio a dezembro, fica estipulado em R\$ 22.834.729,36 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), de modo que será repassado mediante a liberação de 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.854.341,15 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos), conforme disposto no item 2 (dois) deste Aditivo;
2. Os pagamentos à **Executora** dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 2.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 1 (um) serão repassados em 8 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.568.907,05 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e sete reais e cinco centavos), caso haja cumprimento integral das metas propostas, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico II – Sistemática de Pagamento, parte integrante deste Aditivo.
 - 2.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 01 (um) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado em R\$ 285.434,11 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, parte integrante deste Aditivo;
3. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Executora** no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho, a mesma deverá encaminhar mensalmente, a documentação informativa das atividades



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

assistenciais realizadas pelo **CEPON**, conforme Anexo Técnico IV – Planilha de Procedimentos;

3.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA e SIH - Sistema de Informações Ambulatoriais e Sistema de Informação Hospitalar, bem como relatórios de procedimentos não processados, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **Órgão Supervisor**;

3.2. Independente dos procedimentos realizados conforme Anexo IV – Planilha de Procedimentos, somente serão efetuados pagamentos conforme metas previstas no Anexo Técnico I – Plano de Trabalho;

3.3. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade e movimentação de recursos econômicos e financeiros serão encaminhadas à Gerência de Coordenação das Organizações Sociais/SES, de acordo com normas e prazos por ela estabelecidos;

3.4. As informações relativas à prestação de contas deverão ser encaminhadas mensalmente à Gerência de Contabilidade/SES.

4. O **Órgão Supervisor** procederá à análise dos dados enviados pela **Executora** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

5. A cada período de 03 (três) meses, o **Órgão Supervisor** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável.

5.1. A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **CEPON**, conforme Anexo Técnico III.

6. Semestralmente, o **Órgão Supervisor** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Executora**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

6.1. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajustes do Contrato de Gestão.

7. A análise referida no item 06 (seis) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Executora** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do **CEPON**, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

8. Os valores mensais supracitados no item 1 (um) contemplam a produção SIA/SUS e SIH/SUS, o Décimo Primeiro Termo Aditivo, bem como toda produção realizada referente ao Extra-teto/FAEC;



II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores será utilizada para o cálculo do valor variável a ser pago.

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão analisados semestralmente e efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela que segue abaixo, cujo peso percentual para as modalidades de serviços ambulatoriais equivalem a 60% (sessenta por cento) e de serviços de internação equivalem a 40% (quarenta por cento). Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas da atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho e, não havendo cumprimento das metas, gerarão uma variação no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Executora**.

Tabela – Valor a Pagar segundo a Atividade Realizada

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATORIO (60% de 90%)	Acima do volume contratado	100% do valor percentual (parte fixa) da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor percentual (parte fixa) da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X 60% X valor correspondente aos 90% (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X 60% X valor correspondente aos 90% (R\$)
INTERNAÇÃO (40% de 90%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X 40% X valor correspondente aos 90% (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X 40% X valor correspondente aos 90% (R\$)



ANEXO TÉCNICO III - AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho do **CEPON**.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento do **CEPON**.

Serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, via Termo Aditivo, sendo que o alcance de um determinado indicador, no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: *Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação ao CEPON serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

A cada ano serão estabelecidas todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a **Executora** obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados para a parte variável, conforme disposição abaixo.



REGRAS E CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DAS METAS E INDICADORES DE QUALIDADE

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- **Qualidade da Informação – 25%**
- **Atenção ao Usuário – 25%**
- **Tempo de Espera para o Agendamento Médico (1ª Consulta) – 25%**
- **Tempo de espera para Início do tratamento Oncológico (QT ou RT) – 25%**

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre.

Apresentação de BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPAC, BPAI e APAC) e HOSPITALAR (AIH)

Avalia a proporcionalidade de BPAC, BPAI, APAC e AIH em relação à atividade. Tendo em vista que o CEPON não é emissor das APACs e AIHs e, portanto depende de processo nas instâncias da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das mesmas, referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES em cada mês de competência.

O prazo para a entrega da informação atenderá o cronograma estabelecido pela Gerência de Processamento da SES. Os dados devem ser enviados em meio magnético (CD ROM) para a Gerência de Saúde da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, contendo BPAC, BPAI, APAC e AIH do mês de competência. A reapresentação de procedimentos ou atrasos no faturamento devem ser monitorados e norteados pela Gerência de Processamento da SES.

O prazo para entrega da produção SIA/SIH/SUS na Gerência de Saúde da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis (18º Regional) obedecerá o cronograma da SES, que está vinculado ao cronograma do Ministério da Saúde/DATASUS.



Serão apresentadas também produções não registradas no sistema DATASUS, por limitação/falta de código dos procedimentos, ou por serem produções faturadas por outras Unidades da SES para terceiros, com o objetivo de compor série histórica e composição da produção executada.

2. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação –

A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre.

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado do serviço de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhado a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A **pesquisa de Satisfação do Usuário** sobre o atendimento do CEPON destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos Pacientes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de formulários destinados a este fim. Os formulários para pacientes serão disponibilizados para manifestação incentivada nos locais de atendimento buscando a avaliação de 2% do número de consultas e internações.

Trimestralmente as manifestações são consolidadas. O envio das planilhas de **consolidação** deverá ocorrer até o dia 20 do mês imediatamente subsequente ao trimestre referido.

3. Tempo de Espera para Agendamento Médico (1ª Consulta – exceto cirúrgica) - **A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre**

Neste indicador pretende-se medir o tempo entre a solicitação de Agendamento para 1ª Consulta Médica e a Consulta efetivamente realizada (exceto cirúrgica), ou seja, permitirá otimizar o acesso do paciente com diagnóstico oncológico. A Meta é garantir que este período seja de, no máximo, **20 dias**.



4. Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre

Neste indicador pretende-se medir o tempo entre a solicitação de Agendamento para a 1ª Consulta de pacientes com diagnóstico definido e o início do Tratamento Oncológico. A Meta é garantir que este período seja de, no máximo, **45 dias**.

Tabela - Indicadores

DESCRIÇÃO	META	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade da Informação	Atender Prazo de Entrega (GEPRO)	25%	25%	25%
Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas	15%	15%	15%
	Pesquisa com 2% dos pacientes de consultas e internações	10%	10%	10%
Tempo de Espera para Agendamento da Consulta Médica	20 dias	25%	25%	25%
Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (pacientes com diagnóstico definido)	45 dias	25%	25%	25%
Total – (100% de 10%)		100%	100%	100%

12

CÓDIGO PROCED.	PROCEDIMENTO/RESCRIÇÃO	META MENSAL LG 002/2007		(A)		(B)		PRODUZIDO PROCESSADO SUS		(C)		TOTAL PRODUZIDO C/ O PROD (D)		(E)		PRODUZIDO MÃO SUS (F)		TOTAL PRODUZIDO MÃO SUS (G+H)		
		QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)
0201010020	BIÓPSIA/PUNÇÃO DE TUMORES SUPERFICIAIS DE PELE																			
0201010062	BIÓPSIA DE BEXIGA																			
0201010194	BIÓPSIA DE HIPOFARINGE																			
0201010224	BIÓPSIA DE GÂNGLIO LINFÁTICO																			
0201010275	BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA																			
0201010348	BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE																			
0201010372	BIÓPSIA DE PELLE E PARTES MOLES																			
0201010399	BIÓPSIA DO NARIZ																			
0201010402	BIÓPSIA DE PLEURA (POR AGULHA/PIEUROSCOPIA)																			
0201010410	BIÓPSIA DE PROSTATA																			
0201010500	BIÓPSIA DE VAGINA																			
0201010518	BIÓPSIA DE VULVA																			
0201010518	BIÓPSIA DE TECIDO DA CAVIDADE BUCAL																			
0201010526	BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR US, TC OU RX																			
0201010542	BIÓPSIA / EXERESE DE NÓDULO DE MAMA																			
0201010569	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA																			
0201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA																			
0201010631	PUNÇÃO LOMBAR																			
0201010656	BIÓPSIA DE COLO UTERINO OU ENDOMETRIO																			
0201010686	BIÓPSIA DE COLO DE ÚTERO																			
	Subtotal Biópsia																			
0201010585	COLETA POR BIÓPSIA/BIÓPSIA ASPIRATIVA																			
0203010019	EXAME CITOPAT. CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA																			
0203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCÓTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)																			
0203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA																			
0203020014	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES HORMONAIS																			
0203020022	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA																			
0203020030	EX. ANATOMO-PATOL. PEÇA CIRÚRGICA CONV. (EXCETO COLO UTERINO)																			
0203020048	IMUNOHIST. DE NEPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)																			
0203020059	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA																			
0203020065	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA																			
0203020073	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA - HISTO																			
0203020081	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA - HISTO																			
	Subtotal Exames Patológicos																			
0204010055	ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR																			
0204010063	CAVUM (LATERAL + HIRTZ)																			
0204010071	CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)																			
0204010080	CRÂNIO - PA + LATERAL																			
0204010110	MAXILAR INFERIOR 3 INCIDÊNCIAS																			
0204020128	SEIOS DA FACE - F.N. + M.N. + LATERAL + HIRTZ																			
0204020144	COLUNA CERVICAL - AP + LATERAL + T.O. OU FLEXÃO																			
0204020269	COLUNA LOMBO-SACRA																			
0204020277	COLUNA LOMBO-SACRA OBLÍQUAS 5 INCIDÊNCIAS																			
0204020293	COLUNA TORÁCICA (DORSAL)																			
0204020107	COLUNA TORACO-LOMBAR																			
0204020123	REGIÃO SACRO-COCCÍGEA																			
0204020131	COLUNA PARA ESCOLIOSE FRENTE E PERFIL																			
0204020072	COSTELAS - POR HEMITÓRAX																			
0204030099	ESTERNO 3 INCIDÊNCIAS																			
0204030137	TÓRAX 4 INCIDÊNCIAS																			
0204030145	TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS																			
0204030153	TÓRAX 1 INCIDÊNCIA																			
0204030170	ANTÉBRACIO																			
0204040019	ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL																			
0204040035	ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR																			
0204040051	BRACÇO																			
0204040060	CLAVÍCULA																			
0204040078	COTOVELO 2 INCIDÊNCIAS																			
0204040086	DEDOES DA MÃO																			
0204040094	MÃO (DUAS INCIDÊNCIAS)																			
0204040116	OMÓPLATA DIREITA ESCAPULA 3 INCIDÊNCIAS																			
0204040124	PUNHO - AP + LATERAL + OBLÍQUOS																			
0204050120	ABDOMEN AGUDO 4 INCIDÊNCIAS																			
0204050138	ABDOMEN SIMPLES - AP																			
0204060036	ESCANOMETRIA																			
0204060060	ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL (CADA LADO)																			
0204060079	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA																			
0204060087	ARTICULAÇÃO TIBIOTARSICA-TORNOZELO																			
0204060095	BACIA																			
0204060109	CALCÂNIO																			

CÓDIGO PROCED.	PROCEDIMENTO/PRESCRIÇÃO	META, MENSAL CD 0027807		PRODUZIDO PROCESSADO SUS		VALOR TOTAL (R\$)		M.O.		TOTAL PRODUZIDO CD 0027807 (B+C)		DIFERENÇA (E) (D-A)		PRODUZIDO M.O. SUS (F)		TOTAL PRODUZIDO SUS + M.O. SUS (D+F)	
		QTD.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)
0204060117	COXA																
0204060125	JOELHO , AP + LATERAL																
0204060133	JOELHO OU PATELA: AP + LATERAL + AXIAL																
0204060130	PE OU PODODÁCTILOS																
0204060158	PERNA																
0204060176	PANORÂMICO MEMBROS INFERIORES																
	Subtotal Radiologia																
0000000000	ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER																
0000000000	ULTRA-SONOGRAFIA ORGÃOS E ESTRUTURAS																
0295020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO/VESÍCULA)																
0295020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL																
0295020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO (RINS , BEXIGA)																
0295020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO																
0295020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL																
0295020089	ULTRA-SONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA																
0295020097	ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS - BILATERAL																
0295020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)																
0295020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)																
0295020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE																
0295020135	ULTRA-SONOGRAFIA TÓRAX (EXTRACARDÍACO)																
0295020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)																
0295020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL																
	Subtotal Ultrassonografia																
0260010010	TC COLUNA CERVICAL																
0260010028	TC COLUNA LOMBO SACRA C/S CONTRASTE																
0260010036	TC DE COLUNA TORÁCICA C/S CONTRASTE																
0260010044	TC DA FACE OU SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES																
0260010052	TC DE FÊSUDO																
0260010060	TC SELA TÚRICA																
0260010079	TC DE CRÂNIO																
0260010087	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA																
0260020015	TC DE ARTICULAÇÕES MEMBRO SUPERIOR																
0260020023	TC DOS SEQUEMOTOS APENDICULARES																
0260020031	TC DO TÓRAX																
0260030010	TC DO ABDOMEN SUPERIOR																
0260030029	TC DE ARTICULAÇÕES MEMBRO INFERIOR																
0260030037	TC DE Pelve OU BACIA																
	Subtotal Tomografia																
0207010013	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL																
0207010048	RESSONÂNCIA DE LOMBO SACRA																
0207010056	RESSONÂNCIA DE TORÁCICA																
0207010064	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO																
0207020019	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/ABRITA C/ CINE																
0207020027	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)																
0207020035	RESSONÂNCIA ABDOMEN SUPERIOR																
0207030014	RESSONÂNCIA DE Pelve																
0207030022	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)																
0207030030	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)																
0299010029	COLONOSCOPIA																
0299010037	ESOFAGOGASTRODODENOSCOPIA																
0299010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA																
0299020016	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA																
0299040017	BRONCOSCOPIA																
0299060025	LARINGOSCOPIA																
0299090033	TRAQUEOSCOPIA																
0299090041	VIDEOLARINGOSCOPIA																
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA																
0211040029	COLPOSCOPIA																
	Subtotal Outros Exames																
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAS N. SUP. NA ATENC. ESPEC. EXCETO MÉDICO																
0301010072	CONSULTA EM CARDIOLOGIA																
0301010072	CONSULTA EM CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO																
0301010072	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL (DIGESTIVA/GASTRO/PROCTO/MASTOLOGIA)																
0301010072	CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA																
0301010072	CONSULTA EM CIRURGIA TORÁCICA																
0301010072	CONSULTA EM DERMATOLOGIA																
0301010072	CONSULTA EM GINECOLOGIA																
0301010072	CONSULTA EM HEMATOLOGIA																

CÓDIGO PROCED.	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META MENSAL C6.902/2807		(A)		PRODUZIDO PROCESSADO SUS		(B)		PRODUZIDO MÃO SUS		TOTAL PRODUZIDO C6.902/2807 (B+C)		DIFERENÇA (D)		TOTAL PRODUZIDO SUS - MÃO SUS (D+E)	
		QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)
	Subtotal Consultas																
0304010073	BRAGUIT DE ALTA TX DE DOSE EXCLUSIVO P/ CÂNCER																
0304010081	CHECK-FILM (POR MÊS)																
0304010154	MASCARA OU IMOBIL. PERSONAL (POR TRATAMENTO)																
0304010189	PLANEJAMENTO COM SIMULADOR (POR TRATAMENTO)																
0304010197	PLANEJ. DE BRAGUIT. DE ALTA TAMA DE DOSE (POR TRAT.)																
0304010200	PLANEJAMENTO SEM SIMULADOR (POR TRATAMENTO)																
0304010286	RADIOTERAPIA COM ACELERADOR LINEAR 50 e 10TENS (POR CAMPO)																
0304010294	ACELER. LINEAR DE FOTONS E ELÉTRONS (POR CAMPO)																
0304010308	BLOCO COLIMAÇÃO PERSONAL (P/ BLOCO) - MAXI DE 2 B																
0304010316	PLANEJAMENTO PARA RADIOTERAPIA CONFORMADA TRIMENSTRAL (POR TRATAMENTO)																
	Subtotal Radioterapia																
0304020010	ADENOCARCINOMA DE COLON - 1ª LINHA																
0304020028	ADENOCARCINOMA DE COLON - 2ª LINHA																
0304020036	ADENOCARCINOMA DE ENDOMETRIO - HORMONIOTERAPIA																
0304020044	ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO AVANÇADO																
0304020052	ADENOCARCINOMA DE PÂNCREAS																
0304020060	ADENOCARC. DE PRÓSTATA - HORMONIOTER. - 1ª LINHA																
0304020079	ADENOCARC. DE PRÓSTATA - HORMONIOTER. - 2ª LINHA																
0304020087	ADENOCARC. DE PRÓSTATA RESISTENTE A HORMONIOTER.																
0304020095	ADENOCARCINOMA DE RETO 1ª LINHA																
0304020109	ADENOCARCINOMA DE RETO 2ª LINHA																
0304020117	APUDOMA																
0304020125	CARCINOMA DE ADRENAL																
0304020133	CARCINOMA DE MAMA (AMBOS OS SEXOS) - QUIMIOTERAPIA - 1ª LINHA																
0304020141	CARCINOMA DE MAMA (AMBOS OS SEXOS) - QUIMIOTERAPIA - 2ª LINHA																
0304020150	CARCINOMA DE MASPARINGE																
0304020168	CARCINOMA DE CÉLULAS RENAS DA PÉLVE RENAL DE URETER OU DA																
0304020176	CARCINOMA EPIDERMÓIDE OU ADENOCARC. DE ESÓFAGO																
0304020184	CARCINOMA EPIDERMÓIDE OU ADENOCARC. COLO UTERINO																
0304020192	CARCIN. EPIDERM. DE RETO. DE CANAL ANAL E DE MARGEM A																
0304020206	NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE CABEÇA E PESCOÇO																
0304020214	CARCINOMA PULMON. CÉLULAS R. PEQUENAS (ESTADIO IV)																
0304020222	CARCINOMA PULMON. INDIFFERENCIADO DE CEL. PEQUENAS																
0304020230	MELANOMA MALIGNO																
0304020238	METÁSTASE DE TUMOR PRIMÁRIO DESCONHECIDO (ADENOCARCINOMA)																
0304020249	METÁSTASE DE TUMOR PRIMÁRIO DESCONHECIDO (CARCINOMA EPIDERMÓ																
0304020257	METÁSTASE DE TUMOR PRIMÁRIO DESCONHECIDO																
0304020265	NEOPL. MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO (ESTADIO IV OU RECIDIV																
0304020273	NEOPL. MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO (ESTADIO IV OU RECIDIV																
0304020281	NEOPL. MALIGNA EPITELIAL DE ÚTERO (ESTADIO IV OU RECIDIV																
0304020290	SARCOMA DE PARTES MOLES (ESTADIO IV B OU RECIDIVA)																
0304020303	SARCOMA ÓSSEO																
0304020311	TUMOR DO ESTROMA GASTROINTESTINAL																
0304020320	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL (GLIOMA)																
0304020338	CARCINOMA DE MAMA - EXCLUSIVO PARA POS-MENOPAUSA - HORMON																
0304020346	CARCINOMA DE MAMA - HORMONIOTERAPIA - 1ª LINHA																
0304020354	CARCINOMA DE MAMA - 2ª LINHA																
0304020362	CARCINOMA INDIFFERENCIADO DE TIREÓIDE																
0304020370	CARCINOMA DE PÊNIS AVANÇADO																
0304020400	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA UROTELIAL AVANÇADO																
0304030015	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA LINFOPROLIFERATIVA P/ 1ª LINHA																
0304030023	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA LINFOPROLIFERATIVA BARR. - 2ª LINHA																
0304030031	DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA BARR. - 1ª LINHA																
0304030040	DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA BARR. - 2ª LINHA																
0304030058	LEUCEMIA LINFOCÍTICA CRÔNICA																
0304030066	LEUCEMIA LINFOCÍTICA CRÔNICA - 2ª LINHA																

CÓDIGO PROCED.	PROCEDIMENTO/RESCRIÇÃO	META MENSAL CG 007/2007		(A)		(B)		PROCESSADO SUS		(C)		TOTAL PRODUTIVO CG 007/2007 (D)		DIFERENÇA (E)		PRODUTIVO MENSAL SUS (F)		TOTAL PRODUTIVO SUS MENSAL SUS (G)		
		QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)
	QUIMIOTERAPIA MIELOIDE CRÔNICA EM QUALQUER FASE (CONTROLE SANGÜINEO)																			
0304030074	F BLÁSTICA LÊUC MIEL CRICOM TRAT ANT 2 LINHA 1 LINHA																			
0304030082	F BLÁSTICA LÊUC MIEL CR (SEM TRAT ANT 2 LINHA) 1 LINHA																			
0304030090	Q1. DE LMC FASE BLÁSTICA MARC. POST. 3 LINHA																			
0304030104	F CR LÊUC MIELOIDE CR (CONT SANGÜINEO) 1 LINHA																			
0304030112	Q1. DE LMC FASE CRÔNICA MARCADOR POSITIVO 3 LINHA																			
0304030120	Q1. DE LMC FASE CRÔNICA MARCADOR POSITIVO 3 LINHA																			
0304030139	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIL CR ÊNFASE DE TRANSF.																			
0304030147	Q1. DE LMC EM FASE DE TRANSFORMAÇÃO MARCADOR POSITIVO 2 LINHA																			
0304030155	F TRANSF LÊUC MIEL CR (SEM TRAT ANTERIOR 21.1) 1 LINHA																			
0304030163	LINFOMA NÃO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MALIGNIDADE - 1a LINHA																			
0304030171	LINFOMA NÃO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MALIGNIDADE - 2a LINHA																			
0304030180	NEOPLASIA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS 1a LINHA																			
0304030188	NEOPLASIA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS 2a LINHA																			
0304030201	TRICOLEUCEMIA																			
0304030210	TRICOLEUCEMIA (PROCD. LÚNICO E EXCLUSIVO)																			
0304030228	Q1. DE LMC EM FASE CRÔNICA MARCADOR POSITIVO - 2 LINHA																			
0304040010	ADENOCARCINOMA DE RETO (ESTÁDIOS I E II) OU DUKES B E C)																			
0304040019	CARCINOMA DE MAMA (AMBOS OS SEXOS) - ESTADIO III - QUIMI																			
0304040037	CARCINOMA DE MAMA (AMBOS OS SEXOS) - ESTADIO III - QUIMI																			
0304040045	CARCINOMA EPIDERMÓIDE OU ADENOCARCINOMA DO COLO UTERINO (EST																			
0304040053	CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE RETO - DE CANAL ANAL E MARGENS ANA																			
0304040061	CARCINOMA EPIDERMÓIDE DOS SEIOS PARA-NAIS, LARINGE E HIPOF																			
0304040070	CARCINOMA DE BEXIGA (ESTADIO III)																			
0304040088	CARCINOMA DE NASOFARINGE																			
0304040098	CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (ESTÁDIOS III A E																			
0304040100	CARCINOMA PULMONAR INDETERMINADO DE CÉLULAS PEQUENAS																			
0304040118	CARCINOMA EPIDERMÓIDE OU ADENOCARCINOMA DE ESÔFAGO (ESTADIO																			
0304040126	CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE VULVA																			
0304040134	NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DA TUBA INTERNA - 2a LINHA																			
0304040142	NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO (ESTADIO III) - 1a L																			
0304040150	OSTEOSSARCOMA - 2a LINHA																			
0304040169	SARCOMA OSSEO/OSTEOSSARCOMA 1a LINHA																			
0304040177	ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO (PRÉ OPERATÓRIA)																			
0304050016	QUIMIOTERAPIA INTRA-VEISCAL																			
0304050024	ADENOCARCINOMA DE COLON (ESTÁDIOS II e III ou DUKES B e C)																			
0304050032	ADENOCARCINOMA DE RETO (ESTÁDIOS II e III ou DUKES B e C)																			
0304050040	CARCINOMA DE MAMA (ESTADIO I CLÍNICO OU PATOLÓGICO) - HORMON																			
0304050059	CARCINOMA DE MAMA (AMBOS OS SEXOS) (ESTADIO I CLÍNICO OU PA																			
0304050067	CARCINOMA DE MAMA (AMBOS OS SEXOS) (ESTADIO III CLÍNICO OU P																			
0304050075	CARCINOMA DE MAMA (AMBOS OS SEXOS) (ESTADIO II CLÍNICO - SEM L																			
0304050083	CARCINOMA DE MAMA (ESTADIO II CLÍNICO OU PATOLÓGICO - COM 4																			
0304050091	CARCINOMA DE MAMA (ESTADIO II CLÍNICO OU PATOLÓGICO - COM 1																			
0304050105	CARCINOMA DE MAMA (AMBOS OS SEXOS) (ESTADIO III CLÍNICO OU PA																			
0304050113	CARCINOMA DE MAMA (ESTADIO II CLÍNICO OU PATOLÓGICO - SEM L)																			
0304050121	CARCINOMA DE MAMA (ESTADIO I CLÍNICO OU PATOLÓGICO) RECEPTOR																			
0304050130	CARCINOMA DE MAMA (ESTADIO II CLÍNICO OU PATOLÓGICO - COM 1																			
0304050148	CARCINOMA DE MAMA (ESTADIO II CLÍNICO OU PATOLÓGICO - COM 1																			
0304050156	CARCINOMA DE MAMARIAMOS OS SEXOS) (ESTADIO II CLÍNICO OU PAT																			
0304050164	CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE CABEÇA E PESCOÇO																			
0304050172	CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (ESTADIO III B)																			
0304050180	CARCINOMA PULMONAR INDETERMINADO DE CÉLULAS PEQUENAS (DOENC																			
0304050199	NEOPLASIA DE CÉLULAS GERMINATIVAS DE OVÁRIO																			
0304050202	NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO (ESTÁDIOS IA e IB/G3,																			
0304050210	OSTEOSSARCOMA																			
0304050219	SARCOMA DE PARTES MOLES - (G3 OU G3 TUMOR > 5 CM DE EXTREMID																			
0304050227	SARCOMA OSSEO																			
0304050245	CARCINOMA DE MAMA (ESTADIO II CLÍNICO OU PATOLÓGICO - SEM L)																			
0304050253	ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO (PÓS OPERATÓRIA)																			
0304060011	DOENÇA DE HODGKIN - (ESTADIO I E II)																			
0304060020	DOENÇA DE HODGKIN (ESTADIO III E IV) - 1a LINHA																			
0304060038	DOENÇA DE HODGKIN (QUALQUER ESTADIO) - 2a LINHA																			
0304060046	DOENÇA DE HODGKIN (QUALQUER ESTADIO) - 3a LINHA																			
0304060054	LEUCEMIA PROMIELOCÍTICA AGUDA - 1a LINHA																			
0304060062	LEUCEMIA PROMIELOCÍTICA AGUDA - FASES SUBSEQUENTES																			
0304060070	LEUCEMIAS AGUDAS																			
0304060088	LEUCEMIAS AGUDAS (1a RECÍDIVA)																			
0304060097	LEUCEMIAS AGUDAS (2a RECÍDIVA)																			



ANEXO IV - PLANILHA DE PROCEDIMENTOS



CÓDIGO PROCED.	PROCEDIMENTO/RESORÇÃO	META: META-SAL CG 802/2987		(A)		PRODUZIDO PROCESSADO SUS		(B)		PRODUZIDOS PROCESSADOS SUS		(C)		TOTAL PRODUZIDO CG 002/2987 (D)		DIFERENÇA (E) (D-A)		PRODUZIDO METAS (F)		TOTAL PRODUZIDO META-SAL (G)	
		QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)
Subtotal Quimioterapia																					
039030048	CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE ÚTERO																				
0401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA																				
0401010058	EXISÃO DE LESÃO SUTURA FERIMENTO PELLE ANEXO																				
0401010074	EXERSE DE TUMOR DE PELE																				
0401010120	RETIRADA DE LESÃO SHAVING																				
0404010231	EXERSE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUP. FACE E PESEÇO																				
0406020140	EXISÃO E SUTURA DE LINFAGIOMA / NEVUS																				
0407040706	PARACENTESE ABDOMINAL																				
0409060089	EXERSE ZONA TRANSFORM. COLO UTERINO (antigo CAF)																				
0409060097	EXERSE DE PÓLIPO DE ÚTERO																				
0409070149	EXERSE DE CISTO VAGINAL																				
0209040033	TRAQUEOSCOPIA																				
0701020512	PROTESE MAMÁRIA																				
0412040140	TORACOCENTESE																				
0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU SEM DEBRIDAMENTO POR PACIENTE																				
0412010062	PUNÇÃO DE TRAQUEIA C/ ASPIRAÇÃO																				
Subtotal Outros Procedimentos																					
TOTAL SIA																					
	AH's Hospital do CEPON																				
	AH's PID																				
Total SIA/SUS - Hospital do CEPON																					
Subtotal Patologia Clínica																					
Exames de Patologia Clínica																					
Subtotal Dieta Nutricional																					
Subtotal Opóides																					
	DIETA ENTERAL (por dia de dieta)																				
	FENTANILA ADESIVO TRANSDÉRMICO 5,0 MG																				
	FENTANILA ADESIVO TRANSDÉRMICO 2,5 MG																				
	FENTANILA ADESIVO TRANSDÉRMICO 10 MG																				
	PARACETAMOL + CODEINA																				
TOTAL SIA/SUS/INTEGRASUS/PAT CLINICA/DIETAS/OPÓIDES																					

Handwritten signature and scribbles.

CÓDIGO PROCED.	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	META MENSAL CS 602/2007		PRODUZIDO PROCESSADO SUS		MÃO-DE-OBRA		TOTAL PRODUZIDO CS 602/2007 (D)		DIFERENÇA (I)		PRODUZIDO MÃO-DE-OBRA		TOTAL PRODUZIDO SUS - MÃO-DE-OBRA		
		QTD.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)	QTD.
009060089	EXÉRESE ZONA TRANSFORM. COLO UTERINO (antiga CAP)															
0203010019	EXAME CITOPAT. SERVIÇO VAGINAL E MICROFLORA Citopatológico															
0304020311	TUMOR DO ESTROMA GASTROINTESTINAL															
0304030112	F CR LEUC MIELOIDE CR (CONT SANGUÍNEO) 1 LINHA															
0304030155	F TRANSF LEUC MIEL CR (SEM TRAT ANTERIOR 2L) 1 LINHA															
0304030290	F BLÁSTICA LEUC MIEL CR (SEM TRAT ANT 2 LINHA) 1 LINHA															
0304030247	QT. DE LMC EM FASE CRÔNICA MARCADOR POSITIVO - COM FASE CRÔNICA ANT.															
0304030228	QT. DE LMC EM FASE CRÔNICA MARCADOR POSITIVO - 2 LINHA Glicéc															
0505010089	AH'S TWO CEPON															
0501030069	COLETA E ACONDIC. DE MEDULA ÓSSEA (INTERNACÃO)															
0501030077	MOBILIZAÇÃO, COLETA E ACONDIC SANGUE PERIFÉRICO															
0501030093	PROCESSAMENTO E CRIOPRES. DE MEDULA ÓSSEA (HEMOSC)															
	T.M.O															
0304010103	IMPL DE HALO P/ RADIOCIRURG. ESTEROT OU GAMA-HNIFE															
0304010119	RADIOCIRURG. P/ ESTEROTAXIA - HUM ISOCENTRO															
0304010227	RADIOCIRURG. ESTEROTAXIA FRAÇIONADA Radiocirurgia															
0204030188	MAMMOGRAFIA BILATERAL (*)															
0304020385	QT. DE CARCINOMA DO FIG. OU TRAT. BILAR AVANÇADO Subtotal Procedimentos não Contratualizados FAEC															
	AH'S CORNEAS															
	Corneas															
	TOTAL FAEC	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0	R\$	0
	TOTAL GERAL	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1	#PREF1

Extrato - FAEC

85219-8	Jandira Miran W. Rogério	55,00	0,5	RS
TOTAL:		570,00		

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Brasão do Norte, 12 de junho de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 217/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de maio/2012.

Matricula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
175598-6	Ana Augusta Coan	100,00	1	RS
191651-3	Eliane Cristina Martins Pereira	110,00	1	RS
175597-8	Jacqueline Uliano Abilio	300,00	3	RS
605598-2	Jana Vitório Rosa da Cunha	100,00	1	RS
85219-8	Jandira Miran W. Rogério	275,00	2,5	RS
TOTAL:		865,00		

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Brasão do Norte, 12 de junho de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 218/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de maio/2012.

Matricula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
372.657-6-01	Aloisio Pfeffer	100,00	1	MO
665.726-5-01	Luiz Bernardo Mann	150,00	1	RS
372.657-6-01	Aloisio Pfeffer	100,00	1	MO
293.917-4-01	Dirceu Nahia	100,00	1	RS
243.109-2-05	Biana Tielel Gonçalves	110,00	1	RS
914.577-0-01	Salurno Furquim Filho	100,00	1	RS
372.657-6-01	Aloisio Pfeffer	100,00	1	MO
TOTAL:		760,00	6,5	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Mafrá, 13 de junho de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 219/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de abril/2012.

Matricula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
255.751-7-01	Marcos Antonio Villa Lobos	50,00	0,5	MO
297.001-5-01	José Gilsoni Jungles	150,00	1,5	MO
351.205-3-03	Waldir Marcos Nieckarz	150,00	1,5	RS
297.001-5-01	José Gilsoni Jungles	100,00	1	MO
665.726-5-01	Luiz Bernardo Mann	150,00	1	RS
914.577-0-01	Salurno Furquim Filho	100,00	1	RS
301.154-2-01	José Vicente Huinka	100,00	1	RS
244.634-0-01	Ildefonso da Silva Muniz	100,00	1	MO
255.751-7-01	Marcos Antonio Villa Lobos	100,00	1	MO
351.205-3-03	Waldir Marcos Nieckarz	110,00	1	RS
383.388-7-01	Fernanda Vandenrijsen	110,00	1	RS
381.481-5-02	Ademir de Freitas	110,00	1	RS

297.001-5-01	José Gilsoni Jungles	100,00	1	MO
377.700-6-01	Fabiola H. Rodrigues	110,00	1	RS
653.190-3-01	Matilde Naideck	100,00	1	RS
TOTAL:		1.661,00	15,5	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Mafrá, 13 de junho de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 220/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de maio/2012.

Matricula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
17537-1-01	Aloisio Jungbluth	150,00	1,5	OM
367514-01-9	Andrea Telo	55,00	0,5	OM
176048-3-01	Ana F. Vogt	50,00	0,5	OM
334295-6	Beatriz Soares	55,00	0,5	OM
347611-1	Cássia Cúnico	55,00	0,5	OM
378157-7-01	Calisto Becker	600,00	6	MO
238449-3-01	Clarice B. Webelling	900,00	9	AU/MO
573935	Doralice Holz	350,00	3,5	AU
299843-2	Dila C. Pozzatti	55,00	0,5	OM
176337-7	Inaci P. Hoffeldt	50,00	0,5	OM
566185	Marli Antonioli	500,00	5	AU
377752-9	Marle Duarte	50,00	0,5	MO
176919-7	Neuza Ritter	50,00	0,5	MO
332265-3	Sirlei Catolin	55,00	0,5	MO
	Devolução FES	25,00		
TOTAL:		3.000,00	29,5	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

São Miguel do Oeste-SC, 31 de maio de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

49430

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, torna público:

OBJETO: Restabelecer o Plano de Trabalho, a Sistemática de Pagamento, a Avaliação da Parte Variável, bem como a Planilha de Procedimentos, conforme Anexos Técnicos I, II, III e IV deste aditivo, respectivamente, para os meses de Abril a Dezembro do exercício de 2012, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 01/2007.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem efeito a partir de 01 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2012.

SIGNATÁRIOS: Pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, Dalmo Claro de Oliveira – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tertuliano Xavier de Brito – Presidente da Organização Social FAHECE; e pelo INTERVENIENTE, Filipe Freitas Mello – Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 02 de abril de 2012.

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

FILIFE FREITAS MELLO

Secretário de Estado do Planejamento

49543

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, torna público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o Plano de Trabalho, a Sistemática de Pagamento, a Avaliação da Parte Variável, bem como a Planilha de Procedimentos, conforme Anexos Técnicos I, II, III e IV deste aditivo, respectivamente, para os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2012, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 02/2007, para a gestão do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem efeito a partir de 01 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2012.

SIGNATÁRIOS: Pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, Dalmo Claro de Oliveira – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tertuliano Xavier de Brito – Presidente da Organização Social FAHECE; e pelo INTERVENIENTE, Filipe Freitas Mello – Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 23 de maio de 2012.

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

FILIFE FREITAS MELLO

Secretário de Estado do Planejamento

49549

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4380/09-0, PROGRAMA "NOVOS VALORES", CELEBRADO COM A UNIPLAC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.668, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113, DE 18.02.2009.

Estagiário	Cpf	Termo Comp. Nº	Rescisão
Luiz Gustavo Ramos Grass Koepf	085.671.619-75	296/10	24/05/12
Carlos José dos Santos	055.199.789-73	418/10	01/06/12

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4385/09-3, PROGRAMA "NOVOS VALORES", CELEBRADO COM A UFSC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.598, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113, DE 18.02.2009.

Estagiário	Cpf	Termo Comp. Nº	Rescisão
Afonso Henrique B. Baleire Lacerda	074.227.409-81	248/10	19/05/12
Aline Cristina da Cunha	070.700.689-99	309/10	30/06/12
Pedro Mendonça de Oliveira	368.267.448-99	251/10	19/05/12

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4385/09-3, PROGRAMA "NOVOS VALORES", CELEBRADO COM A SED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.618, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113, DE 18.02.2009.

Estagiário	Cpf	Termo Comp. Nº	Rescisão
Carlos Alberto Batista Dias Junior	082.195.629-94	147/11	31/05/12
Julia Schneider	069.824.959-30	34/11	14/05/12
Lutierre Dallon Rodrigues da Cruz	074.177.509-31	242/10	01/06/12
Marcos Ducioni D'Avila	011.568.989-35	145/11	01/06/12

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4379/09-6, PRO-